

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET/SAÚDE
INTERPROFISSIONALIDADE) EDITAL n. 10 de 23 de Julho de 2018.**

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES E CADASTRO DE RESERVA

Processo Seletivo do PET/Saúde Interprofissionalidade: reorientação da formação profissional
como estratégia de fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade – 2018/2019

O coordenador do Programa Pet/Saúde Interprofissionalidade da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) - Campus Santo Ângelo, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Ângelo, RS, no uso de suas atribuições e de acordo com as normas institucionais, torna público que estarão abertas as inscrições de candidatos às vagas de preceptores e cadastro de reserva de Enfermeiros, Farmacêuticos, Médicos, Nutricionistas, Profissional da Educação Física, Psicólogo e Assistente Social, no período de 14 de Novembro a 21 de Novembro de 2018, na secretaria dos cursos de farmácia, enfermagem no prédio 13, nos horários das 13h30min -17h00min e das 19h15min - 22:00hs.

1. O PROGRAMA:

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, e considerando os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421 de 3 de março de 2010; da Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, apresentou convocação pública para apresentação de propostas com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET/Saúde Interprofissionalidade edital nº 10 de 23 de julho de 2018.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE) foi lançado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), como fomento e organização das ações de integração ensino de graduação-serviço comunidade nos território de saúde, para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando do Sistema Único de Saúde (SUS). As ações desenvolvidas pelos projetos deverão envolver atores do SUS e da comunidade acadêmica, com os professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários, com foco na interprofissionalidade, interdisciplinaridade, intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino-serviço e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Os projetos deverão considerar ações a serem desenvolvidas na Atenção Básica e contemplar a integração com os demais níveis de atenção, para a qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas na melhoria da atenção à saúde, além de observar as diretrizes de contratualização sobre a integração ensino-serviço-comunidade, institucionalizadas por meio da Portaria Interministerial no 1.127/MS/MEC, de 04 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para elaboração dos Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES), contemplando o desenvolvimento de atividades que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão para o cuidado em saúde, com base nas necessidades sociais em saúde e considerando a capacidade de promover o desenvolvimento regional no enfrentamento de problemas de saúde prevalentes.

Objetivos:

O programa PET/Saúde Interprofissionalidade tem como objetivo: promover a integração ensino-serviço comunidade com foco no desenvolvimento do SUS, a partir dos elementos teóricos e metodológicos da Educação Interprofissional (EIP), com vistas a implementar os projetos político-pedagógicos dos cursos de graduação da área da saúde nessa abordagem.

O candidato(a) aprovado(a) desenvolverá atividades em um dos 6 grupos PET/Saúde Interprofissionalidade, que contemplam a educação, a pesquisa, a extensão e a assistência.

O valor da bolsa é de R\$ 550,00 (Bolsa DTI - “A” - CNPq).

2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas conforme Quadro que segue:

VAGAS PARA PRECEPTORES	
Profissionais	nº de vagas
Enfermeiros	8
Farmacêuticos	5
Médicos	2
Profissional da Educação Física	1
Psicólogo	6
Assistente Social	1
Nutricionista	1
TOTAL	24 vagas

2.3 Inicialmente poderão ser chamados até 24 preceptores, os demais ficarão para uma lista de cadastro de reserva e poderão ser chamados ao longo do desenvolvimento do projeto.

Para candidatar-se ao programa Pet/Saúde Interprofissionalidade-URI-Campus Santo Ângelo/2018-2019 o acadêmico deverá atender os seguintes requisitos:

I. Os preceptores, com vistas a atender aos objetivos do PET-Saúde/Interprofissionalidade, deverão ser trabalhadores de nível superior de formação, atuantes e vinculados à gestão ou à atenção do SUS, devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos.

II. Ter registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – Cnes

III. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, que acontecerão tanto no Serviço Municipal de Saúde, como na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) - Campus Santo Ângelo, sem prejuízo no cumprimento da carga horária de trabalho regular;

IV. Apresentar, no momento da inscrição, dissertação justificando seu interesse em atuar como preceptor de um projeto como o PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, deixando claro por que razões a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As Inscrições serão realizadas no período de 16 de novembro a 19 de novembro de 2018, das 13h30min às 17h00min e das 19h15min às 22:00hs na secretaria dos cursos de farmácia, enfermagem no prédio 13, mediante a apresentação da ficha de inscrição (ANEXO A) e dissertação com a justificativa conforme item acima (2.3 – IV).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR:

I. Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, sem prejuízo das atividades profissionais regulares;

II. Contribuir efetivamente na construção dos Relatórios Parciais e do Relatório Final do projeto;

III. Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE;

IV. Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, o mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

5. DAS ATIVIDADES DO PRECEPTOR

5.1 Os preceptores do PET-Saúde Interprofissionalidade participarão das seguintes atividades:

a) reuniões periódicas do projeto de pesquisa ao qual estiver vinculado;

b) reuniões periódicas de integração dos projetos de pesquisa (grupo de aprendizagem tutorial);

c) grupo de estudos teórico-metodológicos com discussão de textos;

d) contribuir com os estudantes bolsistas nas revisões da literatura científica e na produção de textos;

e) planejamento de estratégias metodológicas e das etapas de trabalho de campo;

f) auxiliar os bolsistas na produção de diário de campo, com registro sistemático de vivências;

g) auxiliar os bolsistas na elaboração dos instrumentos de coleta de dados;

h) auxiliar os bolsistas na aplicação de instrumentos para a coleta de dados;

i) auxiliar os bolsistas na organização de banco de dados;

j) auxiliar os bolsistas na produção e apresentação de trabalhos acadêmicos (relatórios, resumos, artigos científicos, relatos de experiência, entre outros);

k) organização e realização de atividades de extensão vinculadas aos serviços de saúde que constituem cenários de práticas e território de abrangência do PET-Saúde Interprofissionalidade.

l) cumprir com as exigências estabelecidas na Declaração de Compromisso do PET-Saúde.

5.2 Os preceptores que participarem integralmente das atividades acima descritas farão jus a um certificado de participação no PET/Saúde Interprofissionalidade a ser emitido pela URI – Campus de Santo Ângelo.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado mediante avaliação do candidato(a) em relação a:

6.1 Ficha de inscrição identificada.

6.2 Dissertação justificando seu interesse em atuar como preceptor de um projeto como o PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE;

6.3 Dinâmica de grupo.

6.3.1 A dinâmica de grupo será realizada nos dias 20 e 21 de novembro de 2018 às 14hs na sala: 13.202

6.4 O resultado final será divulgado a partir do dia 22 de novembro no site www.santoangelo.uri.br.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será feita de acordo com a Dinâmica de grupo e Avaliação da Dissertação justificando seu interesse em atuar como preceptor de um projeto como o PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE.

7.2 Os candidatos aprovados, mas que não alcançarem a classificação para as bolsas poderão participar como preceptores voluntários.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Pet/Saúde Interprofissionalidade - URI-Campus Santo Ângelo - 2018-2020.

Santo Ângelo, 13 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Narciso Vieira Soares

Coordenação do PET/Saúde Interprofissionalidade 2018/2020.

ANEXO A

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - CAMPUS Santo Ângelo e Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Santo Ângelo, RS - 2018-2019

Pet/Saúde/URI - Campus Santo Ângelo - 2018-2019

PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORES

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS DO CANDIDATO			
Nome:			
Data de Nascimento:			
CPF:		RG:	
Estado Civil:	Naturalidade:	UF:	
Nome da Mãe:			
ENDEREÇO			
Rua/Avenida:			Nº
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Tel. ()	Celular: ()	
Município:			UF:
E-mail:			
Graduação em:		Ano de Conclusão:	
Escreva uma dissertação justificando seu interesse em atuar como preceptor de um projeto como o PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, deixando claro por que razões a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades. (no máximo 1 página e meia).			

Local e Data: _____

Ass. do Candidato _____